

CRE DEUCIAMENO



JUCESP PROTOCOLO
2.155.235/18-5

E. R. 001

ASSIMP

21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA



NOVA MIX INDUSTRIAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 08.142.803/0001-92 NIRE: 35.220.765.161

Pelo presente instrumento particular, as partes:

I. MC PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.445.068/0001-09, com endereço no Estado de São Paulo, na cidade de Barueri, na Avenida Oiapoque, nº 65, apartamento nº 702, Torre Norte, Alphaville, CEP: 06454-065, neste ato representada por **Maurício Cardoso Franco**, brasileiro, comerciante, casado, portador da cédula de identidade RG nº 19.146.778-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 442.028.496-04;

II. LUCC PARTICIPAÇÕES EIRELI, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.425.047/0001-13, com endereço no Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 1720, bloco 24, apartamento nº 92, Bairro Jardim Iris, CEP: 05145-000, neste ato representada por **Luiz Carlos Zorzetto Coutinho**, brasileiro, comerciante, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG nº 13.440.682-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.170.658-06;

III. HORIZONTE JHC PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.432.729/0001-53, com endereço no Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Rua Ribeiro de Lima, 332 Apto 83, Bom Retiro, CEP: 01122-000, neste ato representada por **José Henrique Zorzetto Coutinho**, brasileiro, comerciante, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 9.051.800 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.051.318-10;

IV. NAVARINI PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.432.755/0001-81, com endereço no Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Rua Apinagés, nº 1818, apartamento nº 121, Bairro Sumaré, CEP: 01258-000, neste ato representada por **Elaine Navarini**, brasileira, comerciante, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 37.571.581-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 157.003.898-86;

V. CB PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.450.156/0001-90, com endereço no Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Rua Caiubi, nº 1322, apartamento nº 163, Bairro Perdizes, CEP: 05010-000, neste ato representada por **Carlos Roberto Borges**, brasileiro, comerciante, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG nº 6.359.873-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.239.138-37;

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 22/12/20

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



JUCESP

001110

VI. F.F PARTICIPAÇÕES FURIELI, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.443.364/0001-62, com endereço no Estado de São Paulo, na cidade de Teodoro Sampaio, na Rua Ricardo Fogarolli, nº 634, Bairro Centro, CEP: 19280-000, neste ato representada por **Feliciano Florentino Guerra Neto**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 17.485.082-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.926.738-47;

VII. K. TAVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.516.467/0001-05, com endereço no Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Rua Dr Diogo de Faria, nº 1311, apartamento nº 61, Bairro Vila Clementino, CEP: 04037-005, neste ato representada por **Kehel Sant Anna Marrachine Taveira**, brasileira, empresária, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 8.392.788-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 017.721.168-74;

Na qualidade de únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **NOVA MIX INDUSTRIAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.142.803/000192, com sede na Avenida Manoel Domingos Pinto, nº 09, Bairro Parque Anhanguera, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05120-000, com instrumento particular arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo- JUCESP sob o NIRE 35.220.765.161 em sessão de 22 de junho de 2006, **RESOLVEM** de comum acordo, e por unanimidade dos sócios, sem qualquer restrição, alterar e consolidar o contrato social, segundo as cláusulas e condições seguintes, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

I. DA MAJORAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1. Pelo presente instrumento, os sócios deliberam, por unanimidade e sem qualquer oposição, aumentar o capital social em mais R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), mediante a integralização de lucros acumulados. Assim o capital social passará **DE** R\$ 245.000.000,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões de reais) **PARA** R\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais), dividido em 280.000.000 milhões (duzentas e oitenta milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, tudo totalmente integralizado.

2. Em função da disposição constante do item 1 acima, o capital da social, bem como a participação dos sócios passará a ser a seguinte:

Sócio	Nº de Quotas	Valor das Quotas	Porcentagem
MC Participações Ltda	18.200.000	18.200.000,00	6,50%
LUCC Participações Ltda	6.160.000	6.160.000,00	2,20%
Horizonte JHC Participações Ltda	78.400.000	78.400.000,00	28,00%
Navarini Participações Ltda	70.000.000	70.000.000,00	25,00%
CB Participações Ltda	67.200.000	67.200.000,00	24,00%
F. F. Participações Ltda	31.640.000	31.640.000,00	11,30%
K. Taveira Participações Ltda	8.400.000	8.400.000,00	3,00%

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

[Handwritten signatures in blue ink at the bottom right]



JUCESP

2011

3. Tendo em vista as alterações dos itens supra, a cláusula quarta passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta - O capital é de RS 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais), constituído de 280.000.000 (duzentas e oitenta milhões) de quotas no valor de RS 1,00 (um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, proporcionalmente à participação de cada sócio no Capital Social. As quotas sociais ficam assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	CNPJ	Nº de Quotas	Valor em Reais	%
MC Participações Ltda	11.445.068/0001-09	18.200.000	18.200.000,00	6,50%
LUCC Participações Ltda	11.425.047/0001-13	6.160.000	6.160.000,00	2,20%
Horizonte JHC Participações Ltda	11.432.729/0001-53	78.400.000	78.400.000,00	28,00%
Navarini Participações Ltda	11.432.755/0001-81	70.000.000	70.000.000,00	25,00%
CB Participações Ltda	11.450.156/0001-90	67.200.000	67.200.000,00	24,00%
F. F. Participações Ltda	11.443.364/0001-62	31.640.000	31.640.000,00	11,30%
K. Taveira Participações Ltda	11.516.467/0001-05	8.400.000	8.400.000,00	3,00%
Total		280.000.000	280.000.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

II. DA NOVA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA NONA

1. O parágrafo primeiro, da cláusula nona, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou desproporcionalmente.

III. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

1. Ante as alterações havidas, os sócios consolidam o contrato social, nos termos a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NOVA MIX INDUSTRIAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de **NOVA MIX INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.**

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 22/12/20

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]



JUCESP

001110

Cláusula Segunda - A Sociedade tem sede na Avenida Manoel Domingos Pinto, nº 09, Bairro Parque Anhanguera, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05120-000, sendo que essa unidade matriz é dedicada ao comércio atacadista de leite e laticínios, incluída no CNAE 46.31-1-00.



Parágrafo Primeiro - A empresa terá as seguintes filiais industriais:

- (a) na Rodovia BR 163, km 21, Primeiro Térreo Rural Mercedes - PR - CEP 85998-000;
- (b) na Avenida Ozório Lopes Corado nº 1977 - Térreo - Bairro Jardim Paulista - Teodoro Sampaio SP - CEP 19280-000;
- (c) na Rua Antônio Bento, 70 - Térreo - Bairro Cidade Nova II Vazante - MG - CEP 38.780-000;
- (d) na Rua Joao Pinheiro, 30 Térreo Bairro Centro Douradoquara - MG - CEP 38. 530-000;
- (e) no Sítio Santo Antônio, s/n - Bairro Patrícios Campo Belo - MG - CEP 37.270-000;
- (f) na Av. Presidente Dutra 943, Parte I, Cidade Nova, Itaperuna - CEP 28300-000;
- (g) na Estrada Murilo de Almeida Passos, 1.725 Vila Industrial - Bom Jesus dos Perdões - SP - CEP 12.955-000.

Parágrafo Segundo - A empresa terá as seguintes filiais atacadistas:

- (a) Rua Antônio Bento, 70 - Galpão "A" - Bairro Cidade Nova Vazante - MG - CEP 38.780-000; e,
- (b) Sítio Santo Antonio, s/nº - sala 01 - Patrícios - Campo Belo/MG - CEP: 37270-000;

Parágrafo Terceiro - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Terceira - A Sociedade terá por objeto as atividades de indústria e comércio atacadista de leite e derivados do leite bem como a participação em outras sociedades

Cláusula Quarta - O capital é de R\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais), constituído de 280.000.000 (duzentos e oitenta milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, proporcionalmente à participação de cada sócio no Capital Social. As quotas sociais ficam assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	CNPJ	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
MC Participações Ltda	11.445.068/0001-09	18.200.000	18.200.000,00	6,50%
LUCC Participações Ltda	11.425.047/0001-13	6.160.000	6.160.000,00	2,20%
Horizonte JHC Participações Ltda	11.432.729/0001-53	78.400.000	78.400.000,00	28,00%
Navarini Participações Ltda	11.432.755/0001-81	70.000.000	70.000.000,00	25,00%
CB Participações Ltda	11.450.156/0001-90	67.200.000	67.200.000,00	24,00%
F. F. Participações Ltda	11.443.364/0001-62	31.640.000	31.640.000,00	11,30%
K. Taveira Participações Ltda	11.516.467/0001-05	8.400.000	8.400.000,00	3,00%
Total		280.000.000	280.000.000,00	100,00%

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 22/12/20

JUCESP

201110

Parágrafo Primeiro – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta - A administração da sociedade será exercida, isoladamente ou em conjunto, por dois administradores, os quais poderão praticar todos os atos legais, necessários para alcançar os objetivos e aos interesses da Sociedade; agir sem procuração em nome da Sociedade; firmar em nome da Sociedade transações, respeitadas as limitações previstas no presente Contrato Social; realizar a gestão corriqueira da atividade da Sociedade; a representação ativa ou passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente; sempre, e em todos os casos, respeitando aos objetivos sociais da sociedade.

Parágrafo Primeiro - Os sócios nomeiam os Administradores: **JOSÉ HENRIQUE ZORZETTO COUTINHO**, brasileiro, comerciante, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 9.051.800 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.051.318-10, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Rua Ribeiro de Lima, 332 Apto 83, Bom Retiro, CEP: 01122-000, **MAURICIO CARDOSO FRANCO**, brasileiro, comerciante, casado, portador da cédula de identidade RG nº 19.146.778-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 442.028.496-04, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Avenida Oiapoque, nº 65, apartamento nº702, Alphaville, CEP: 06454-065, **LUIZ CARLOS ZORZETTO COUTINHO**, brasileiro, comerciante, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG nº 13.440.682-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.170.658-06, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 1720, apartamento nº 92, Bloco 24, Bairro Jardim Iris, CEP: 05145-000 e **FELICIANO FLORENTINO GUERRA NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 17.485.082-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.926.738-47, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na cidade de Teodoro Sampaio, na Rua Ricardo Fogarolli, nº 634, Bairro Centro, CEP: 19280-000.

Parágrafo Segundo - Os procuradores serão constituídos isoladamente, ou em conjunto, pelos administradores, cujos poderes estarão limitados aos constantes dos respectivos instrumentos de mandato, poderes estes que, por sua vez, deverão respeitar aos objetivos sociais da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Os procuradores somente representar, obrigar e contratar, em nome da sociedade, respeitadas as limitações e os objetivos do Contrato Social

Parágrafo Quarto - Com exceção de mandatos judiciais, todos os demais instrumentos de mandato deverão ter prazo de validade determinado.

JUCESP

2011

Cláusula Sexta - A sociedade inicia suas atividades em 01 de junho de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado

Cláusula Sétima - Os administradores terão direito a um *pro labore* mensal estipulado pelos sócios quotistas.

Cláusula Oitava - Fica desde já estabelecido, que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula Nona - O exercício da sociedade terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço patrimonial com a demonstração de lucros e perdas e do resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou desproporcionalmente.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá levantar balanços mensais ou de qualquer outro período, para fins de apuração e destinação do resultado do período neles compreendidos, podendo eventuais lucros, no período, por deliberação dos sócios, lhes serem distribuídos.

Cláusula Décima - O falecimento de qualquer sócio não implicará dissolução desta sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos sucessores de tal sócio, o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do evento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo primeiro - O valor devido aos sucessores do sócio tratado no "caput" deste artigo será pago da seguinte forma: 40 % (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; 30 % (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo segundo - O mesmo procedimento será adotado outros casos em que a sociedade sofra dissolução em relação a parte de seus sócios.

Cláusula Décima Primeira - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios e os administradores, aqui mencionados e já qualificados, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, parágrafo 10, do Código Civil (Lei 10.406/2002).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.142.803/0002-73 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NOVA MIX INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA MIX - FILIAL MERCEDES	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 163 - KM 21	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PRIMEIRO TERREO
---	------------	---------------------------------------

CEP 85.998-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO MERCEDES	UF PR
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO azeredoauditoria@terra.com.br	TELEFONE (11) 3649-2686
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2021** às **00:20:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

25º TABELIÃO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
Luís Ramon Alvares



Livro nº 2515. Página(s) 383/384.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: NOVA MIX INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

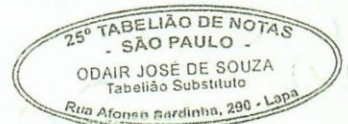
Saibam, quantos este público instrumento de procuração bastante vierem que aos vinte e sete (27) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, neste cartório, perante mim escrevente, compareceu como outorgante **NOVA MIX INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, com sede à Avenida Manoel Domingos Pinto nº 09, bairro Parque Anhanguera, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.142.803/0001-92, e filial situada na Rodovia BR 163, km 21, primeiro térreo, rural, município de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.142.803/0002-7, ativos conforme comprovado em consulta realizada nesta data, com sua constituição registrada na JUCESP sob nº 35.220.765.161, em sessão de 22/06/2006 e última alteração consolidada registrada na mesma JUCESP sob nº 542.795/18-8 em sessão de 22/11/2018, documentos esses que encontram-se arquivados nestas notas sob nº 9672, pasta 52, confirmada pela Ficha Cadastral expedida pela JUCESP nesta data, documentos esses que encontram-se arquivados nestas notas sob nº 10257, pasta 55, neste ato representada nos termos da cláusula quinta, por seu administrador **LUIZ CARLOS ZORZETTO COUTINHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.440.682-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 046.170.658-06, residente e domiciliado à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 1720, aptº 92, Jardim Iris, nesta Capital. O presente reconhecido por mim através da cédula de identificação ora me exibida no original e acima enumerada do que dou fé. A seguir, por ela outorgante, na forma representada, me foi dito que, até a presente data inexistem quaisquer alterações sociais posteriores a aqui mencionada, e que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **VALDEMIR APARECIDO POLEGATTI**, brasileiro, casado, gerente de fábrica, portador da cédula de identidade RG nº 21.355.803-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 120.892.928-30, residente e domiciliado à Rua Paulino Groff nº 455, Mercedes, PR, a quem confere poderes, sempre restritos ao objetivo social da outorgante, para representá-la exclusivamente na filial, na Rodovia BR 163, km 21, primeiro térreo, rural, município de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.142.803/0002-73, ao qual confere e outorga plenos e gerais poderes, especialmente para representá-la junto à SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB e demais órgãos do segmento, para em seu nome, verificar pendências, assim como requerer Certidões se necessário; podendo para tanto, dito procurador, assinar todo e qualquer documento referente à regularização do referido, representar a outorgante, requerer, recorrer, juntar e retirar documento, assinar livros, termos, recibos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, estando para isto apto a informar e assinar; representá-la em repartições públicas e autarquias em geral, institutos, e lá requerer, alegar, declarar, promover, proceder e autorizar registros, averbações, matrículas e cancelamentos, pagar e recolher impostos, taxas, tributos, representá-la perante o Foro em geral, em qualquer juízo, bem como Tabelionato de Notas, Cartório de Registros de Imóveis onde mais preciso for, o que tudo dará por firme e valioso, em todos os demais atos no seguimento da ordem, como se a outorgante estivesse presente, não podendo substabelecer. O PRESENTE

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR-29/12/20

MANDATO É VÁLIDO ATÉ O DIA 30 (TRINTA) DE JUNHO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS). Foi esclarecido ao representante da ora outorgante que, em cumprimento ao Provimento CNJ nº 42/2014, será enviado cópia deste instrumento à respectiva Junta Comercial para que seja averbado junto ao ato constitutivo da mandante. Finalmente, a outorgante, na forma representada, declarou que foi devidamente alertada por mim, que ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, em conformidade com o artigo 1.018 do Código Civil Brasileiro, bem como sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que foram apresentados e por todas as declarações que foram prestadas, responsabilidades estas, que pessoalmente foram ratificadas e assumidas também por seu representante acima mencionado. De como assim disse, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, outorgou, aceitou e assina o presente instrumento, dou fé. (Selo digital nº: 1123341PR0000000067632203 - Valor R\$: R\$ 235,84). Eu, (a.) ADRIANA DE AQUINO MARTINS, escrevente habilitada, a digitei. Eu, (a.) ODAIR JOSÉ DE SOUZA, Tabelião Substituto, a subscrevi. (a.a.) **LUIZ CARLOS ZORZETTO COUTINHO** | . Nada mais, dou fé. Traslada em seguida ao original, em duas páginas rubricadas e numeradas de 01 à 02, do que dou fé. Digitada por _____, (ADRIANA DE AQUINO MARTINS), escrevente habilitada. Eu _____, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.

Selo digital nº: 1123341TR000000006763320T - Valor R\$: R\$ 0,00

Selo Digital do Ato Principal: 1123341PR0000000067632203 - Valor R\$: R\$ 235,84

Emolumentos: R\$ 140,44; Estado: R\$ 39,91; Secretaria da Fazenda: R\$ 27,32; Ministério Público: R\$ 6,74; Registro Civil: R\$ 7,39; Tribunal de Justiça: R\$ 9,64; Santa Casa: R\$ 1,40; Iss: R\$ 3,00; Total: R\$ 235,84.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 22/12/20

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Mercedes.

Referente à Concorrência nº 4/2020.

Pela presente credenciamos o(a) Sr. VALDEMIR APARECIDO POLEGATTI, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 21.355.803 SSP-SP e do CPF n.º 120.892.928-30 a, participar em todas as fases do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, n.º 4/2020, instaurado por este Município. Na qualidade de representante legal da proponente NOVA MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 08.142.803/0002-73, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

Mercedes – PR, 11 de Janeiro de 2021.



Valdemir Aparecido Polegatti
Gerente de Fabrica
120.892.928-30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2176160470

NOME
VALEMIR APARECIDO POLEGATTI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 21355803 SESP SP

CPF DATA NASCIMENTO
 120.892.928-30 31/01/1971

FILIAÇÃO
 JOSE POLEGATTI
 CARMEM PERUSSI
 POLEGATTI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01246536737 17/12/2025 21/06/1990

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
 MERCEDES, PR 17/12/2020

ASSINATURA DO EMISSOR 41346404150
 PR919282802

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2176160470

PARANÁ

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 11/01/21